Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 06/75

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.o 111/75 - C. M.

Votorantim, 14 de agosto de 1975

Excelentíssimo Senhor:

Atendendo solicitação de Vossa Excelência, objeto do ofício nº 060/75 , de 29 de julho próximo passado, estamos anexando ao presente, para apreciação dessa Colenda Câmara , Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional, no valor de Cr$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos cruzeiros) suplementar a diversas verbas do Orçamento corrente dessa Egrégia Casa.

Apenas à guisa de esclarecimentos,queremos chamar a atenção de Vossa Excelência e seus dignos pares que os recursos para cobertura do referido Crédito, conforme de depreende do artigo 2º do Projeto, serão fornecidos pelo Superavit Financeiro apurado no exercício de 1974 , em virtude da impossibilidade de serem anuladas total ou parcialmente dotações orçamentárias, por encontrarem-se estas totalmente compromissadas com o pagamento de pessoal , serviços diversos, obras e demais realizações que integram o nosso plano governamental para o presente exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.o 111/75 - C. M.

Sendo o que se nos oferece, prevalecemo-nos do ensejo para renovar os protestos de nossa mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Semhor
Verea dor GEORGINO MARQUES DIAS
DD Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____/75

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINAL DO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Câmara Municipal de Votorantim, um Crédito Adicional no valor de Cr$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos cruzeiros) suplementar as seguintes verbas:

110 3120 00	- MATERIAL DE CONSUMO		
I	- Materiais de Escritório e Expediente	Cr$	788,00
III	- Diversos Materiais	Cr$	788,00
110 3130 00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS		
I	- Publicações, Serviços de Impressão e Encadernação	Cr$	3.100,00
III	- Diversos Serviços	Cr$	4.688,00
110 3140 00	- ENCARGOS DIVERSOS		
I	- Festividades, Recepções e Homenagens	Cr$	4.988,00
II	- Despesas de Viagens	Cr$	1.400,00
120 3111 00	- PESSOAL CIVIL		
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr$	5.944,00
120 3120 00	- MATERIAL DE CONSUMO		
I	- Materiais de Escritório e Expediente	Cr$	2.988,00

	II - Materiais de Limpeza e Conservação	Cr$	988,00
	III - Gêneros de Alimentação	Cr$	988,00
120 3130 00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	I - Assinatura de Jornais e Revistas	Cr$	600,00
	II - Diversos Serviços	Cr$	788,00
120 4140 00	- MATERIAL PERMANENTE		
	I - Máquinas e Acessórios	Cr$	1.988,00
	II - Móveis e Utensilios	Cr$	1.988,00
	III - Livros e Revistas Públicas	Cr$	6.488,00
	IV - Diversos Materiais	Cr$	988,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito a que se refere o artigo anterior, serão fornecidos pelo Superavit Financeiro do Exercício de 1974.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de agosto de 1975 - XI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBI

Votorantim, 15 de 8 de 1975

À Consultoria Jurídica e Comissões

S. Sessões, 18 de 8 de 1975

PRESIDENTE

À Comissão de Justiça

Prorrogado ....

Devolvido ....

Presidente ....

APROVADO 2ª

S. Sessões, 27 de 8 de 1975

PRESIDENTE

Comissão Finanças

Recebido em ....

Prorrogado ....

Devolvido ....

Presidente ....

EM DISCUSSÃO 1ª

Votorantim, 21 / 8 / 1975

Presidente da Câmara

APROVADO 1ª

S. Sessões, 21 de 8 de 1975

PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO 2ª

Votorantim, 27 / 8 / 1975

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 06/75

Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº 14/ 75

Temos para parecer o projeto supra que dispõe sôbre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
Analisando detidamente somos de entendimento que óbice algum de ordem legal existe.
No mérito, é de se louvar a atitude do Prefeito Municipal/ que soube entender a necessidade de ehcaminhar a propositura, suplementação esta, destinada a reforço da dotação orçamentária da Câmara Municipal, já que as autorizações de despesas foram insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento deste exercício, não atendendo portanto as reais necessidades desta Casa.
Ressalte-se que, com esta providência evitou-se impedir o funcionamento regular desta Casa, que aliás é de inteira / responsabilidade do Executivo.
Opinamos pela sua aprovação.
Êste é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator Lupércio Mariano da Silva

Membro Antonio Aires dos Santos

Membro Itagyba Loureiro de Mello

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº06/75

Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº 14/75 A

Temos para parecer o projeto em tela.
Analisando detidamente somos de entendimento que óbice al-
gum de ordem legal existe.
Opinamos pela sua aprovação.
Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator

Membro

Membro Itagyba Loureiro de Mello

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº06/75

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer nº15/75

Temos para parecer o projeto em tela.
Nada a opor.
Opinamos pela sua aprovação.
Êste é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator Antonio Aires dos Santos

Membro Lupércio Mariano da Silva

Membro Itagyba Loureiro de Mello

Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

C O N V O C A Ç Ã O

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, nos termos do Artigo 18 e §§ do Decreto-Lei Complementar nº 9, do 31 de dezembro de 1969, CONVOCA os Senhores Vereadores para a 1ª Sessão Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 3ª Legislatura, a ser realizada em 27 do corrente, quarta-feira, às 20,00 horas, para deliberarem:

EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

1 - Projeto de lei nº 06/75 de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sôbre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências;

2 - Projeto de Lei nº 07/75 de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sôbre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;

JUSTIFICATIVA

Devido a urgência da matéria contida nas proposituras objetos desta Convocação é que solicitamos uma vez mais a colaboração dos Nobres Pares.

Votorantim, 25 de agôsto de 1975

Georgino Marques Dias
Presidente

Francisco Munhoz
Secretário

Autógrafo nº 06/75
Projeto de Lei nº 06/75
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências
Lei nº ____ de ____ de _____ de 1975

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Câmara Municipal de Votorantim, um Crédito Adicional no Valor de Cr$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos cruzeiros) suplementar as seguintes verbas:

110 3120 00	- MATERIAL DE CONSUMO		
I	- Materiais de Escritório e Expediente	Cr$	798,00
III	- Diversos Materiais	Cr$	798,00
110 3130 00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS		
I	- Publicações, Serviços de Impressão e Encadernação	Cr$	3.100,00
III	- Diversos Serviços	Cr$	4.698,00
110 3140 00	- ENCARGOS DIVERSOS		
I	- Festividades, Recepções e Homenagens	Cr$	4.998,00
II	- Despesas de Viagens	Cr$	1.400,00
120 3111 00	- PESSOAL CIVIL		
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr$	5.944,00
120 3120 00	- MATERIAL DE CONSUMO		
I	- Materiais de Escritório e Expediente	Cr$	2.988,00
II	- Materiais de Limpeza e Conservação	Cr$	998,00
III	- Gêneros de Alimentação	Cr$	998,00
120 3130 00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS		
I	- Assinatura de Jornais e Revistas	Cr$	600,00
II	- Diversos Serviços	Cr$	798,00
120 4140 00	- MATERIAL PERMANENTE		
I	- Máquinas e Acessórios	Cr$	1.998,00
II	- Móveis e Utensílios	Cr$	1.998,00
III	- Livros e Revistas Públicas	Cr$	6.498,00
IV	- Diversos Materiais	Cr$	998,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito a que se refere o artigo anterior, serão fornecidos pelo Superavit Financeiro do Exercício de 1974.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *